

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Sylvio Lonteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Albalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Juran-dir de Bizarria Lamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausente o Ministro Alcides Vieira Carneiro, com causa justificada.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 9 do corrente:

33.954 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJI e HENRIQUE JOÃO CORDEIRO FILHO, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 45, inciso I, do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/EX da 1a. CJI, de 26 de maio de 1971, que condenou o apelante e absolheu GUSTAVO FACÓ, do crime previsto no art 45, inciso I, comb com o art 49, inciso I, tudo do DL 898/69. DERAM PROVIMENTO à apelação do Ministério Público para reformar a sentença e condenar GUSTAVO FACÓ a 10 meses e 20 dias de reclusão, incurso no artigo 45, comb com o inciso I do art 49 e § único do artigo 50 do DL 898/69, unânimemente. (Usaram da palavra o advogado do apelado. Dr. Oswaldo Mendonça e o Dr. Procurador-Geral (Julgamento do apelante na Ata da 32a. sessão, de 9.6.1972).

33.991 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJI e NEUZIL MARIA DE SOUZA NETTO, VÂNIA AMORETTY ABRANTES, SÉRGIO DA RÍO SEIBEL, OLGA D'ARC PIMENTEL e GUSTAVO GUIMARÃES BARBOSA, condenados a treze meses de reclusão, incursos no art 36 do DL 510/69; CELSO LUNGARETTI, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art 36 do DL 510/69 e CLAUDIO JORGE CÂMARA, condenado a trinta meses de reclusão, incurso no art 36 do DL 510/69, - por desclassificação, para todos os apelantes. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJI de 24.8.1971, que absolheu CLAUDIO JORGE CÂMARA, SÔNIA LACERDA MACEDO e VÂNIA AMORETTY ABRANTES, do crime previsto no art 40, por desclassificação; FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSEPHINE CLAUDIA PRITCHARD, FLORIANO SOARES DE SOUZA FILHO, do crime previsto no artigo 36 e MARIA MARCIA DOS SANTOS LEPORACE, dos crimes previstos nos arts 40, por desclassificação e 36, tudo do DL 510/69. - DERAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória de CLAUDIO JORGE CÂMARA, SÔNIA LACERDA MACEDO, VÂNIA AMORETTY ABRANTES, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOSEPHINE CLAUDIA PRITCHARD, FLORIANO SOARES DE SOUZA FILHO e MARIA MARCIA DOS SANTOS LEPORACE, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMIENTO, por estar impedido e SOUVIO MOUTINHO). (Usaram da palavra os advs. dos apelados Cláudio Jorge Câmara, Dr. Tércio Lins e Silva; Josephine Claudia Pritchard, Dr. Humberto Jansen; Floriano Soares de Souza Filho, Dr.

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 12 de junho de 1972)

Dr. Herder Martins e Maria Marcia dos Santos Lepora
co, Dr. Oswaldo Mendonça e o Dr. Procurador-Geral)-
(Resultado do julgamento dos apelantes na Ata da 32a
sessão em 9.6.72)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 34.795 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTES: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS SARAIVA, ex-sargento, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 131 comb com o art 57, tudo do CPM; ALBERTO DOS REIS BENEVIDES, ex-3º Sargento, condenado a 10 anos de reclusão, incurso no art 130, § único, comb com o art 57 tudo do CPM e JOSE PEREIRA LEITE, ex-3º Sargento, - condenado a 3 anos de reclusão, incurso no artigo n. 131, comb com o art 57, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 10.5.965. DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação da DEFESA, para reformar a sentença e condenar ALBERTO DOS REIS BENEVIDES, a 8 anos de reclusão, incurso no art 149, § único, do CPM vigente e NEGARAM PROVIMENTO às apelações da DEFESA para confirmar a sentença condenatória de FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS SARAIVA e JOSE PEREIRA LEITE, unânimes. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, BIZARRIA MENEZES, WALDEMAR TORRES, GRUN MOSS e ARMANDO PERDIGÃO).
- 38.791 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM de 14 de junho de 1971, que absolveu JOSE CIDADE DE OLIVEIRA, FLAVIA BRANDT DE OLIVEIRA, NILTON PEREIRA DE LIMA, MARIA DE JESUS CAVALCANTE DE LIMA, JOSIAS DIONERIO GUIMARÃES, JOÃO CORREIA DUARTE, RAUL CORDEIRO, DICO TAVARES, HELENO DIAS BELLER, ALFREDO BANDEIRA BARROS, ALDINO DE SOUZA SANTOS, JOSE CLETO DE OLIVEIRA, JOSE DO ROSARIO JUNIOR, FRANCISCO FRANÇA PASSOS, ARMANDO ALVES DA COSTA, JORGE DIAS e AMOR PASSOS, do crime previsto nos arts 33 e 34 do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

- 4.704 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, que não recebeu a denúncia e determinou o arquivamento dos autos do processo nº 43/71, referente ao Maj Esp R/R da Aer. JOSE DE SOUZA LIMA Duboc, incurso nos arts 311 § 1º e 312 do CPM e THEOMAR WILLIAM FONSECA JONES, civil, incurso no art 312 do kCPM. - DERAM PROVIMENTO AO RECURSO para reformar o despacho recorrido, unânimes. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES e ARMANDO PERDIGÃO).

APELAÇÃO

- 38.966 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1a. CJM e DALMO LACEDO GASPAR, condenado a dois anos de detenção, incurso nos arts. 34, § único e 38, incisos I e II do DL 314/67, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 12 de junho de 1972)

Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 9 de setembro de 1970, que condenou o apelante o DAGOBERTO RODRIGUES (revel) e ABSOLVEU: ANTONIO PASSOS DE LACERDA, ABEL DE SOUZA MARIA, ALCERY CAUDURO, ANTONIO JOSE DE LIMA, ATANGILDO ANDRADE DE MACEDO, EDUARDO CONDEIRO VIANA, FRANCISCO RODRIGUES CAL (revel), GUSTAVO NILO ROBERTO BANDEIRA DE MELO, GERALDO SEABRA DE MELO, HUGO AMORIM DE LIMA, HERIOGENES REIS, HUGO CAETANO DA COSTA, HENRIQUE MIRANDA SA JUNIOR, HILTON GREGORIO LOBATO, JARDELINO JORGE DE SOUZA, JOSE MANOEL DE MELO (revel), JORGE MENDES LEAL, (revel), JERÔNIMO DE AZEVEDO SOARES, JOAO JOSE CORREA TELLES, JOAO PEREIRA BRAN FILHO, JUAREZ DE MOURA BELLO, JULIO BISPO DOS SANTOS (revel), LUIZ GONZAGA DE SOUZA (revel), MAURILIO CANDIDO FERREIRA, RIZAEEL CARDOSO TEIXEIRA, NESTOR CARVALHO ESPINDOLA, NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS, PATERSON GOMES FIGUEIREDO (revel), QUINTINO TIBURCIO DA SILVA (revel), SEVERINO RAMOS SOARES (revel) VASCO BERGAMINI, WILSON JUNENATO REIS, WILSON BARBOSA DOS SANTOS, WILSON DE SAMPAIO MENEZES, dos crimes previstos na Lei de Segurança (1.802/53). -NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP e deram a da defesa para reformar a sentença e julgar extinta a punibilidade de DALMO MACEDO GASPAR, pela prescrição da ação penal, unanimemente. (JULGAMENTO DOS APELADOS EM SESSÃO SECRETA).

39.089 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: CARLOS HARLE, 1º Ten. Médico da Aeronáutica, servindo na Base Aérea de Santa Cruz, condenado a dois anos e um mês de reclusão, incurso no art 290 § 2º do CPJ. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 29.X.71.- DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e absolver o acusado, unanimemente.

39.149 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Promotoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a.C. J.M. - APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 30 de novembro de 1971, que absolveu PIERO MICHELLE STEFANO FERRUA, IDEAL PERES, ANTONIO DA COSTA, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, MANOEL DOS SANTOS RAMOS, PAULO FERNANDES DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO CORREIA, ROBERTO BARRETO PEDROSO NEVES, ELI BRIAREU DE OLIVEIRA, MARIO ROGERIO NOGUEIRA PINTO, ANTONIO RUI NOGUEIRA PINTO, MARIA ARMINDA SOL E SILVA, ANTONIO DA SILVA COSTA, ELISA DA SILVA COSTA, ROBERTO DA SILVA COSTA e CARLOS ALBERTO DA SILVA, dos crimes previstos no Decreto-lei 314/67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

39.153 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CEJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 5 de outubro de 1971, que acolheu a exceção de coisa julgada, referente a WALDHIR CASTRO MOROZZOLI, absolveu o Cap. ANTONIO CARLOS SCORZA GIANNINI, do crime previsto no art 229 do CPJ e condenou o 2º Ten. Ref. JOSE FELIX DA SILVA, a vinte meses de detenção, incurso no art. 198, § 2º, comb com o art 240, § 1º e 66 § 2º, tudo do CPJ, por desclassificação. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

No início da Sessão, o Senhor Secretário procedeu a leitura do seguinte expediente: a) "ESTADO DA PARAIBA - Município de

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 12 de junho de 1972)

Campina Grande - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Em 30 de maio de 1972, Of. nº 244/72. - Senhor Presidente: Cumprimos o dever de comunicar a V. Excia. que a Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", a requerimento dos vereadores Antonio Alves Fimentel e Rildo Fernandes, aprovou, por unanimidade, voto de profundo pesar pelo falecimento do General OLÍMPIO MOURÃO FILHO, ocorrido nessa capital. Na oportunidade, encaremos a V. Exa. a especial gentileza de fazer comunicar a família enlutada do pranteado morto a decisão desta Casa, renovando a V. Excia. os protestos da mais alta estima e consideração. (As).: GUERECINDO BARBOZA DUNDA- Presidente. Ao Exmo Sr Presidente do Superior Tribunal Militar Rio de Janeiro/GB.; b) "Exmo Sr Presidente do Superior Tribunal Militar - Rio de Janeiro - GB. - Comunicamos Vossencia Câmara Municipal Ipiau a requerimento Vereador Carlos Borges de Souza Junior inseriu ata votos pesar falecimento ilustre General Mourão Filho pt Intermedio esse 4.º grégio Tribunal solicitamos chegar nossas condolências família enlutada pt Sds Prof Altino Cosme de Cerqueira Presidente; c)- "Exmo Sr Almirante Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa Ministro Presidente Superior Tribunal Militar - Praça da República, Rio-GB - Conselho Regional Contabilidade Pernambuco apresenta votos profundo pesar recente falecimento General Olímpio Mourão Filho vg e Digníssimo membro esse Augusto Tribunal et valoroso militar tanto honrou Glorioso Exército Nacional pt Saudações respeitosas Aurilo Cavalcanti Canavarro Presidente CRC/PE".

No reinício da Sessão, o MINISTRO-PRESIDENTE, disse que dois a contecimentos históricos mereciam registro na ATA dos trabalhos de hoje, apesar da singela homenagem da Casa. Ontem, transcorreu mais um aniversário da gloriosa Batalha de Riachuelo em que se reverenciou a memória de Osório e, hoje, é o CORREIO AEREO NACIONAL que comemora, festivamente, mais um ano de notáveis e humanitários serviços aos mais distantes rincões de nossa pátria, assinalando, na oportunidade, com alegria, que nossos colegas MINISTROS ARMANDO PERDIGÃO, GABRIEL GRUN MOSS, NELSON SAMPAIO e CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO, foram distinguidos com diploma de "AMIGOS DO CAN". Proponho, assim, aprovada a homenagem, o TRIBUNAL faça comunicar aos EXCOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA e AERONAUTICA. O Dr. Procurador Geral, em nome do Ministério Público, se associou à homenagem do Tribunal. O TRIBUNAL, finalmente, acolheu, por unanimidade, a proposto de seu MINISTRO-PRESIDENTE.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSO CRIMINAL: 4.730(WT)-Adv.Dr Humberto Jansen Machado

APELAÇÕES:

38.350(AL/AC)-2a./1a.

39.065(WT/GI)-1a./Mar

39.133(WT/AF)-1a./2a.

39.171(NS/AP)-Aud/7a.

38.823(AL/AS)-2a./2a.

38.818(AL/AS)-Aud/5a.

38.754(AL/AF)-Aud/5a.

39.179(OS/NS)-Aud/8a.

39.104(WT/AC)-1a./3a.

39.138(WT/SE)-Aud/11a

39.178(JP/AC)-2a./2a.

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 12 de junho de 1972)

39.200(GM/NS)-Aud/9a.
37.144(WT/SM)-Aud/7a.
39.203(AC/AF)-Aud/7a.
39.152(AC/MC)-1a./2a.
39.173(JP/SM)-Aud/4a.
39.192(AS/AL)-1a./Mar
39.046(AL/BL)-1a./Aer
38.763(AL/AF)-Aud/7a.
39.092(AL/OS)-1a./2a.
39.234(GM/WT)-Aud/9a.
38.792(SS/WT)-2a./1a.
39.198(AF/WT)-Aud/11a
39.210(AS/WT)-3a/3a..
39.226(IP/AC)-1a./Mar
38.827(SS/JP)-Aud/10a
38.846(SS/JP)-Aud/5a.
39.086(JP/SM)-Aud/6a.

